



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2022/PROGRAD-GAB-UFMG

Belo Horizonte, (data da assinatura eletrônica).

Aos(Às) Diretores(as) de Unidades Acadêmicas
Aos(Às) Coordenadores(as) de Colegiados de Cursos de Graduação
Aos(Às) Chefes de Departamentos Acadêmicos

Assunto: Esclarecimentos sobre o fluxo de aprovação, disponibilização de ementas, programas e planos de ensino e periodicidade de oferta e definição de vagas de atividades acadêmicas curriculares da graduação

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista consultas dirigidas à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) acerca do fluxo de aprovação e disponibilização de ementas, programas e planos de ensino de atividades acadêmicas curriculares (AACs) oferecidas no âmbito dos cursos de graduação, assim como sobre concessão de anuência, e periodicidade de oferta e definição de vagas, enviamos os devidos esclarecimentos a todos os setores de interesse.

Considerações iniciais

A **ementa** é uma descrição textual sucinta e clara acerca do que será abordado na AAC. A sua redação deve ser realizada nas línguas portuguesa e inglesa conforme dispõe o art. 9º das Normas Gerais de Graduação (NGG) e art. 2º da [Resolução CEPE Nº 01/2019](#), de 09/04/2019. A ementa deve constar no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a sua modificação somente pode ser realizada mediante processo de reformulação curricular (ajuste ou reforma) devidamente aprovado pelas instâncias indicadas no art. 60 das [NGG](#).

O **programa** da AAC informa sobre o planejamento que será adotado, pelo Departamento Acadêmico ofertante ou estrutura equivalente, para a realização dessa atividade. Apresenta os dados de identificação da AAC (título, carga horária, natureza – obrigatória ou optativa – número de vagas oferecidas, docentes responsáveis); os objetivos gerais e específicos, o conteúdo programático, a metodologia de ensino-aprendizagem, as diretrizes para os processos avaliativos e as principais referências bibliográficas. Cumpre destacar que o conteúdo programático deve manter alinhamento com a ementa e os objetivos devem articular as finalidades formativas da AAC às habilidades e competências previstas no PPC, tendo em vista o perfil do egresso.

Exceto nos casos de AACs definidas como de conteúdo variável, cada AAC tem única ementa, a partir da qual um único programa é estabelecido e aplicado a todos os cursos de graduação que contenham tal AAC em sua estrutura curricular.

A cada período letivo, cabe ao(à) professor(a) propor, a partir do programa aprovado pela Câmara Departamental, um **plano de ensino** (ou plano de aula) para cada turma de AAC sob sua responsabilidade, contendo cronograma detalhado de atividades didáticas, distribuição das atividades avaliativas, com a indicação das datas para sua realização, e os respectivos critérios de avaliação, bem como as referências bibliográficas que serão utilizadas em cada aula.

Fluxo de aprovação das ementas e programas

O [Estatuto](#) da UFMG confere ao **Colegiado** de curso de graduação a atribuição de elaborar o currículo^[1] do curso com *“**indicação de ementas, créditos e pré-requisitos das atividades acadêmicas curriculares que o compõem**”* (inciso II do caput do art. 54).

Por sua vez, cabe à **Câmara Departamental** *“estabelecer os **programas das atividades acadêmicas curriculares do Departamento e propor aos Colegiados de Curso os créditos correspondentes**”* (inciso II do caput do art. 49 do [Estatuto](#)). Ademais, de acordo com o disposto no § 1º do art. 49 do [Estatuto](#), *“os programas das atividades acadêmicas curriculares oferecidas a cursos diversos do de origem do Departamento devem ser referendados pelos respectivos Colegiados de Curso”*.

Observa-se, portanto, que o processo de criação e oferta das AACs é interativo e compartilhado entre Colegiados e Câmaras Departamentais. Ao contrário das ementas, os programas podem ser atualizados com maior regularidade, sem necessidade de reformulação do PPC e, portanto, sem exigência de aprovação por outras instâncias além da Câmara Departamental e Colegiado. Na oportunidade, orientamos os Departamentos ofertantes e estruturas equivalentes a registrarem, no SiGA, os programas das AACs conforme instruções disponíveis no Anexo. Futuramente, será possível emitir, pelo SiGA, versão eletrônica dos programas.

Cumpra esclarecer que, à Diretoria da Unidade Acadêmica, *“**competete supervisionar os programas de ensino, pesquisa e extensão e a execução das atividades administrativas, na área da Unidade Acadêmica, dentro dos limites estatutários e regimentais**”* (art. 43 do [Estatuto](#)). Compete à Congregação da Unidade dirimir o conflito *“em caso de divergência entre a proposta departamental e o Colegiado de Curso”* (§ 2º do art. 49).

Concessão de anuência

Ao organizar a estrutura curricular de um curso, o Colegiado solicita aos **Departamentos Acadêmicos** ou estruturas equivalentes a **anuência** para a oferta das AACs, cujo registro somente será efetivado no Sistema Acadêmico da Graduação (SiGA), pela Prograd, conforme previsto no art. 1º da [Resolução CEPE Nº 01/2019](#), após a aprovação da proposta formativa do curso pelas instâncias competentes. O art. 21 das [NGG](#) determina que *“se a criação ou a reformulação de cursos ou estruturas formativas demandar a criação de novas atividades acadêmicas curriculares ou o aumento da oferta de vagas em atividades existentes, tal criação ou aumento deverá ter a anuência das Câmaras Departamentais ou estruturas equivalentes responsáveis”* (grifo nosso).

Esclarecemos que, por meio da anuência, o Departamento ofertante ou estrutura equivalente firma o compromisso em assegurar a oferta da AAC, que deve ser realizada conforme [Resolução CEPE Nº 02/2018](#), de 20/02/2018. A anuência concedida para uma dada AAC não pode ser suspensa, uma vez que essa ação pode trazer sérias consequências para a execução da proposta formativa do curso. Dessa forma, se, por alguma razão, o Departamento ofertante ou estrutura equivalente entender que é inviável manter a oferta de determinada AAC, conforme pactuado na anuência, deve entrar em contato com o Colegiado para que a questão seja discutida e uma solução alternativa possa ser encontrada. Caso o Colegiado decida que não cabe manter a AAC no currículo, tal órgão deve solicitar à Prograd, por meio de ajuste curricular, a exclusão, substituição ou alteração da referida AAC, mediante nova anuência para os dois últimos casos.

Se, por ocasião de ajuste ou reforma curricular de um curso, ocorrer alteração nas características^[2] de uma AAC ou nas condições de oferta^[3] previstas no caput do art. 1º da [Resolução CEPE Nº 01/2019](#), deverá ser solicitada nova anuência.

Disponibilizamos na página eletrônica da Prograd um [formulário para solicitação de anuência](#) (anexo 12, acesso no Menu/Comunidade da UFMG/Formulários/Acadêmicos), que deve ser preenchido para cada turno de funcionamento do curso e grau acadêmico (bacharelado, licenciatura e superior de tecnologia).

Periodicidade de oferta e definição de vagas

A periodicidade da oferta e a definição do número de vagas das AACs deve observar o disposto na [Resolução CEPE Nº 02/2018](#), de 20/02/2018. Destacamos que, nas condições estabelecidas pelo art. 93 das [NKG](#), deve ser assegurada, aos estudantes de graduação, independente do processo seletivo de ingresso no curso (conforme art. 67 das [NKG](#)), “*garantia de vaga em atividades acadêmicas curriculares previstas para o período curricular de menor número de ordem para o qual ainda tiver atividades curriculares por cumprir*”.

Disponibilização das ementas, programas e planos de ensino

Registramos, por fim, que os **PPCs** devem ser disponibilizados na página eletrônica de cada curso ou da Unidade Acadêmica sede. Reiteramos que as **ementas** (em línguas portuguesa e inglesa) das AACs são partes integrantes dos PPCs.

A referida divulgação, em vista do que determina a [Lei Nº 13.168](#), de 06/10/2015, deve contemplar também os **programas** das AACs estabelecidos pelas Câmaras Departamentais e referendados pelos Colegiados. Quando possível, orientamos que o histórico mais recente dos programas de cada AAC seja disponibilizado.

No início de cada período letivo, o professor responsável pela turma de uma dada AAC deverá preencher o **plano de ensino** do Diário Eletrônico. O referido plano é automaticamente disponibilizado, por meio do ambiente virtual de aprendizagem Moodle da referida turma, para os estudantes matriculados.

Colocando-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos, apresentamos-lhe nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

PROFA. BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA PROF. BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA
Pró-Reitora de Graduação Pró-Reitor Adjunto de Graduação

[1] Ou estrutura curricular nos termos dos artigos 37 e 38 [Normas Gerais de Graduação](#).

[2] Citamos, como exemplo, alterações de título, ementa, sequenciamento em período curricular, natureza (obrigatória ou optativa), carga horária total, ou da relação de parcelas das cargas horárias presencial teórica, presencial prática e a distância.

[3] Citamos aqui alterações no número de vagas, turno de funcionamento, e periodicidade da oferta.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 14/01/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



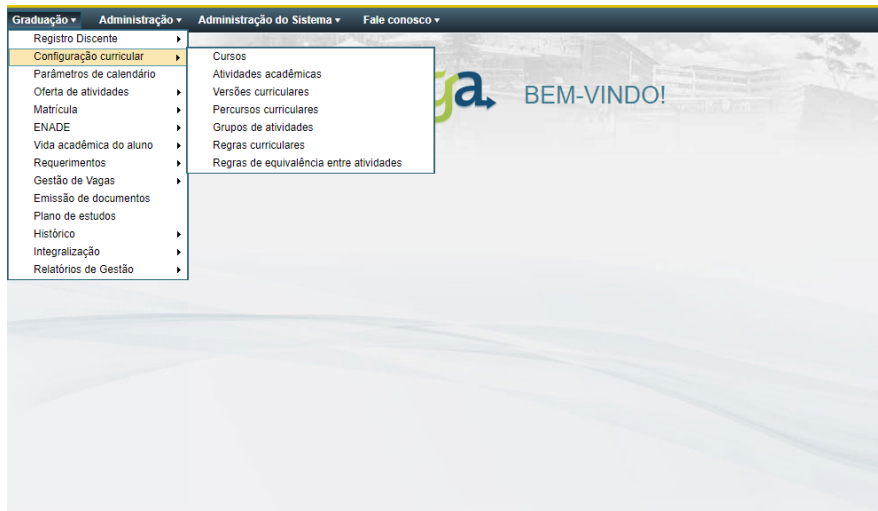
Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 14/01/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1193397** e o código CRC **A1B3ED98**.

Anexo – Registro do programa de atividade acadêmica curricular no SiGA

1. Selecionar, no menu do SiGA, **Graduação/Configuração curricular/Atividades acadêmicas**



2. O sistema irá retornar a tela a seguir. No campo “Atividade acadêmica” pesquisar pela AAC informando código e/ou título para a qual o programa será registrado

Pesquisar por atividades acadêmicas

Nível: APERFEIÇOAMENTO, DOUTORADO
APERFEIÇOAMENTO, DOUTORADO E ESPECIALIZAÇÃO
APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO
APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO
APERFEIÇOAMENTO E MESTRADO
DOUTORADO
DOUTORADO E ESPECIALIZAÇÃO

Selecionar todos
Selecionar
Remover
Remover todos

Atividade acadêmica:

Código Título Tipo

Departamento ou Estrutura equivalente responsável: [Selecionar...](#)

Buscar

3. Selecionar a AAC, clicando em “Visualizar programa de atividade...”

Foi encontrado 1 item

Código ^	Tipo ^	
UNI100	DISCIPLINA GRADUAÇÃO	TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO - RECURSOS PARA INCLUSÃO ESCOLAR

Visualizar programa de atividade...

4. Selecionar “Inserir versão de programa”

Graduação > Configuração curricular > ATIVIDADE ACADÊMICA

PROGRAMA DE ATIVIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO

Atividade acadêmica de graduação

Código: UNI100

Nome: TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO - RECURSOS PARA INCLUSÃO ESCOLAR

Tipo de atividade acadêmica: DISCIPLINA GRADUAÇÃO

HISTÓRICO DE VERSÕES DO PROGRAMA DE ATIVIDADE ACADÊMICA

Inserir versão de programa... Copiar última versão de programa...

Ainda não foi inserido nenhum item.

Pesquisar novamente

5. Preencher os campos indicados nas três abas (Dados gerais, Metodologia, Aprovação) e inserir também o programa em língua estrangeira

Dados gerais Metodologia Aprovação

*Campo obrigatório

Atividade acadêmica de graduação

Código: UNI100

Nome: TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO -
RECURSOS PARA INCLUSÃO ESCOLAR

Tipo de atividade acadêmica: DISCIPLINA GRADUAÇÃO

Programa da atividade acadêmica de graduação

*Semestre de início de vigência:

Identificador: -

Vigência: -

*Objetivos:

1000 caracteres restantes.

*Conteúdo programático: [Inserir conteúdo programático...](#)*Referências: [Inserir referências...](#)

PROGRAMA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

[+ Inserir programa em língua estrangeira...](#)

Ainda não foi inserido nenhum item.

*Campo obrigatório

Metodologia de ensino

Descrição:

300 caracteres restantes.

- *Situações de ensino:
- Expositiva
 - Ativa: Coletiva
 - Ativa: Dupla
 - Ativa: Individual
 - Mista: Coletiva
 - Mista: Dupla
 - Mista: Individual
 - Outras

- *Suportes midiáticos:
- Quadro e giz
 - Datashow
 - Transparência
 - Slide
 - Vídeo impresso
 - Audiográficos
 - Videográficos
 - Multimidiáticos
 - Outros

- *Espaços educativos:
- Auditório
 - Sala de aula
 - Biblioteca
 - Laboratório
 - Ambiente virtual
 - Extraclasse
 - Outros

Critérios de avaliação

Descrição:

200 caracteres restantes.

Prova: Questões abertas
 Múltipla escolha
 Mistas
 Outras

Trabalho acadêmico: Resumo
 Resenha
 Fichamento
 Ensaio
 Artigo científico
 Projetos
 Seminários
 Relatórios
 Questionário
 Outros

Auto-avaliação: Observação
 Portfólio
 Diário de campo
 Relatórios
 Fichas
 Outros

*Outros:

Distribuição de pontuação

*Pontuação:

200 caracteres restantes.

[Anterior](#) [Próximo](#)

6. Após todos os campos serem preenchidos clicar em “Salvar”